

Lei Municipal nº 189 de 08 de fevereiro de 1976

Abre crédito Especial para pagamento de Ordenado da encarregada de limpeza do Posto de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. S., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para o corrente exercício no valor de R\$ 3.000,00- (Três mil cruzeiros) - para pagamento da Senhora Tereza Fernandes de Oliveira servente, encarregada de limpeza do Posto de Saúde desta cidade.

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária 3.1.1.0.12- pessoal civil - chefe da U.M.B. - departamento da Fazenda, no valor de R\$ 3.000,00- Três mil cruzeiros;

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação. Estando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que o cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. S., em 08 de fevereiro de 1976.

Augusto Bastião Mendes
Prefeito Municipal

José Barbosa Padalini
Secretário